

**1ª CONVOCAÇÃO PARA 2ª REUNIÃO DE COLEGIADO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMDEGUAPI S/A – EM 18/10/2023 ÀS 13H – AUDITÓRIO – AV. DEDO DE DEUS, Nº 1.161, 1º ANDAR, CANTAGALO, GUAPIMIRIM, RJ.**

Prezado(s) senhor(es) membro(s) deste Conselho de Administração da COMDEGUAPI S/A., conforme estabelece o art. 29 do E. Social desta empresa pública municipal, convocamos a comparecer na próxima quarta-feira para tratar dos seguintes assuntos da pauta:

- 1) Fixar a orientação geral dos negócios da empresa pública municipal;
- 2) Fiscalizar a gestão da D. Executiva, examinando a qualquer tempo, os livros e papéis da Cia., podendo solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebrar e quaisquer outros atos;
- 3) Aprovar a inclusão de matérias no instrumento de convocação da A. G. O.;
- 4) Manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da D. Executiva;
- 5) Autorizar e homologar a contratação ou rescisão de auditores independentes;
- 6) Aprovar as políticas de conformidade e gerenciamento de riscos, bem como outras políticas gerais da empresa pública municipal;
- 7) Manifestar-se e acompanhar o plano estratégico, o plano de negócios e de investimentos e as metas de desempenho, que deverão ser apresentados pela D. Executiva;
- 8) Analisar, trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela empresa pública municipal, sem prejuízo da atuação do Conselho Fiscal;
- 9) Analisar e manifestar-se acerca dos relatórios elaborados pela Diretoria Executiva sobre os sistemas de gestão de riscos, de controle interno, de informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude;
- 10) Identificar a existência de ativos que não são de uso próprio da Empresa e avaliar a necessidade de mantê-los;
- 11) Aprovar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna — PAINT e o Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna — RAIN, sem a presença do Presidente da Empresa;
- 12) Convocação dos membros dos comitês de suporte ao Conselho de Administração, para atuarem como órgãos consultivos de funções técnicas, no aprofundamento dos estudos de assuntos estratégicos, de forma a garantir que a decisão a ser tomada pelo Colegiado seja tecnicamente bem fundamentada;
- 13) Realizar a autoavaliação anual de seu desempenho;

- 14) Manifestar-se sobre o Regimento Interno da Empresa, do Conselho de Administração e do Comitê de Auditoria Estatutário, bem como o Regulamento de Licitações e o Código de Conduta e Integridade da Empresa, todos elaborados pela Diretoria Executiva;
- 15) Discutir e monitorar decisões envolvendo práticas de governança corporativa, relacionamento com partes interessadas, política de gestão de pessoas e Código de Conduta e Integridade dos agentes;
- 16) Subscrever Carta Anual com explicitação dos compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas;
- 17) Avaliar os diretores da Empresa, podendo contar com apoio metodológico e procedimental do Comitê de Elegibilidade;
- 18) Deliberar e fiscalizar o cumprimento das metas e resultados específicos a serem alcançados pelos membros da Diretoria Executiva;
- 19) Promover anualmente análise de atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo, sob pena de seus integrantes responderem por omissão, devendo publicar suas conclusões e informá-las à Câmara Municipal e ao órgão de controle;
- 20) Manifestar-se sobre remuneração dos membros da Diretoria e demais órgãos estatutários;
- 21) Manifestar-se sobre o Regulamento de Pessoal, bem como sobre a definição do quantitativo de pessoal próprio e de cargos em comissão, os acordos coletivos de trabalho, plano de cargos e salários e de funções;
- 22) Escolha de novo membro para compor a vacância de suplente indicado pela Secretaria Municipal da Casa Civil, com fulcro no § 2º do art. 28 do E. Social COMDEGUAPI S/A.;
- 23) Registro da Ata desta reunião pelo Presidente deste órgão estatutário, conforme art. 29, § 2º do E. Social COMDEGUAPI S/A.

Obrigatório o comparecimento. Ciente, desde já, que a ausência sem justificativa poderá implicar nas sanções previstas no estatuto social da empresa.

Guapimirim, 6 de outubro de 2023.

**ROBERTO SACIOTTI LEMOS**  
*Presidente do Conselho de Administração*  
COMDEGUAPI S/A.



**Assinatura dos demais membros titulares do Conselho de Administração:**

---

---

---

---